



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.692	
20/08/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01

**Mensagem/249**

Rio Grande, 19 de agosto de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 063 que **"INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 21.600,00"**.

Justificamos o incluso Projeto de Lei tendo em vista o Contrato de Repasse celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, cópia em anexo.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO G	
PROCESSO Nº 80-692	
20 / 08 / 2002	
RUBRICA	FOLH
<i>[Handwritten Signature]</i>	02

**PROJETO DE LEI Nº 063, de 19 de Agosto de 2002.**

**INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 21.600,00.**

Art. 1º - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001, a Ação abaixo discriminada:

**ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa**

**Ação: 01 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA - R\$ 21.600,00**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001, e OF. N.º 069/SMAPMA/2002, datado de 12/08/2002.

Art. 2º - Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

**ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa**

**Ação: 01 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA - R\$ 21.600,00**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001, e OF. N.º 069/SMAPMA/2002, datado de 12/08/2002

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), conforme segue:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE**

**04 - FUMAPE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.692	
20/08/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	03

20- Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária,

Pesca, Micro e Pequena Empresa

Proj. 1.818 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.600,00

Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, repasse proveniente de Contrato que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como contrapartida do município, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

04 - FUMAPE

20 - Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária,

Pesca, Micro e Pequena Empresa

Ativ. 2.325 - Manutenção do FUMAPE

3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.600,00

**TOTAL.....R\$ 21.600,00**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	80.692
	20 08 / 2002
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Assinatura]</i>	04

Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MA  
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

PLANO DE TRABALHO - 2/5								
4 - ORÇAMENTO POR META								
Nº da Meta	Especificação	Indicador Físico		Unitário	Custo (R\$)		Prazo de Execução	
		Unid. de Medida	Qtde		Total			
			(I)		(C)	Investim.(I)		Custeio (C)
01	ENCILADEIRA	UNID	01			0,00	1 MÊS	
02	ARADO GRADEADOR	UNID	01			0,00	1 MÊS	
03	GRADE	UNID	01			0,00	1 MÊS	
04	CARRETA	UNID	01			0,00	1 MÊS	
05	BOTIJÃO P/ ACONDICIONAR SEMEM	UNID	01			0,00	1 MÊS	
( I ) meta classificada como investimento; ( C ) meta classificada como custeio								
TOTAL : investimento + custeio					18.000,00	3.600,00	48.000,00	
5 - CAPACIDADE INSTALADA DO PROPONENTE(Recursos Materiais - Humanos)								
A SMAPMA, dispõe de equipamentos agrícolas, como tratores, arados e grades com operadores que atuam nos programas da secretaria, visando propiciar as pequenas propriedades auxílio no preparo do solo e orientação técnica para melhorar e diversificar a produtividade de seu estabelecimento rural.								

Informamos que o Plano de Trabalho, aprovado conforme Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal, onde a Prefeitura Municipal participará em contrapartida com a aquisição de 01 Botijão para acondicionar Semem, esta autorizado para o processo de aquisição dos Equipamentos Agrícolas.

*[Assinatura]*  
Econ. Jandir D. Camargo Martins  
Secretário da SMAPMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 80.692,

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima  
citado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 1998,

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO... 80.692 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 27 de AGOSTO de 2002

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

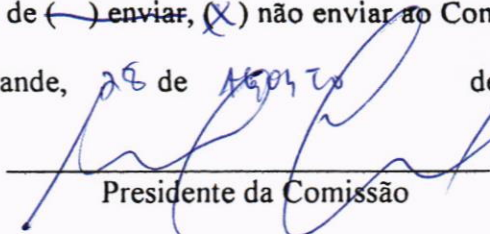
Processo nº 80.692

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o WILSON.....

Deliberou a Comissão de  enviar,  não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de Agosto de 2002

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

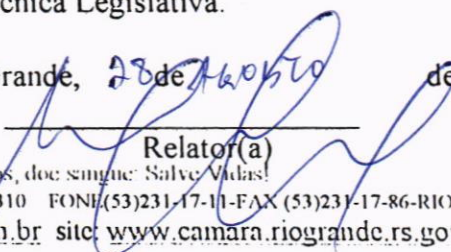
\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de Agosto de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Relator(a)

Doc originais, doc simples: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

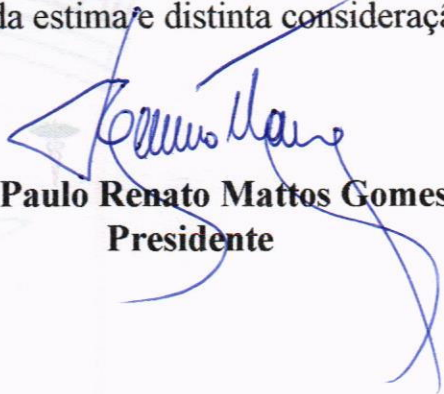
Of. n.º897/2002  
Processo n.º80.692

Rio Grande, 17 de setembro de 2002.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**

**ANEXO: “Inclui item no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, para o período de 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei n.º 5.550, de 19.10.2001 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, num total de R\$ 21.600,00**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

“INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 21.600,00 .”

**Art. 1º** - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de Julho de 2001, a Ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0113-Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa

Ação: 01- Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário- PRODESA – R\$ 21.600,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001. e OF. Nº069/SMAPMA/2002, datado de 12/08/2002.

**Art. 2º**- Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0113- Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ação: 01- Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário- PRODESA- R\$ 21.600,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001, OF. Nº 069/SMAPMA/2002, datado de 12.08.2002.

**Art. 3º-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

04-FUMAPE

20-Agricultura

601-Promoção da Produção Vegetal

0113- Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa

Proj: 1.818- Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário- PRODESA

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.600,00

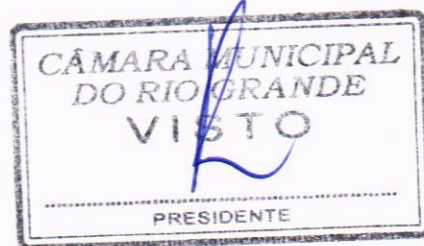
**Art. 4º-** Servirá como recurso ao Crédito autorizado no artigo anterior, repasse proveniente de Contrato que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como contrapartida do município, como segue

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

04-FUMAPE

20-Agricultura

601- Promoção da Produção Vegetal





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

0113- Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena  
Empresa  
Ativ. 2.325- Manutenção do FUMAPE  
3390.30.0200- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.600,00

**TOTAL.....R\$21.600,00**

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	81.037
15/10	/2002
RUBRICA	FOLHAS
MONT	02

LEI Nº 5.686, de 11 de outubro de 2002.

**INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 21.600,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001, a Ação abaixo discriminada:

**ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa**

**Ação: 01 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA - R\$ 21.600,00**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001, e OF. N.º 069/SMAPMA/2002, datado de 12/08/2002.

Art. 2º - Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

**ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa**

**Ação: 01 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA - R\$ 21.600,00**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001, e OF. N.º 069/SMAPMA/2002, datado de 12/08/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 84.037
15 / 10 / 2002
RUBRICA FOLHA 03

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE  
04 - FUMAPE  
20- Agricultura  
601 - Promoção da Produção Vegetal  
0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária,  
Pesca, Micro e Pequena Empresa  
Proj. 1.818 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA  
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.600,00

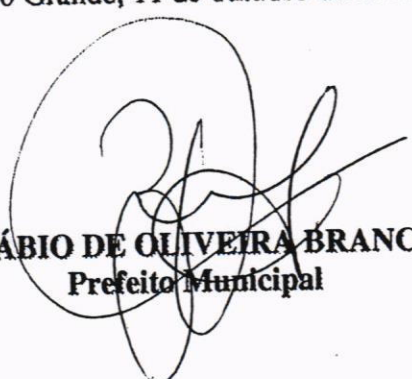
Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, repasse proveniente de Contrato que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município do RIO GRANDE, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Processo 4172.013097855/2001 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como contrapartida do município, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE  
04 - FUMAPE  
20 - Agricultura  
601 - Promoção da Produção Vegetal  
0113 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária,  
Pesca, Micro e Pequena Empresa  
Ativ. 2.325 - Manutenção do FUMAPE  
3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.600,00

**TOTAL.....R\$ 21.600,00**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de outubro de 2002.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/PJ/Coord.Fundos/CM/Publicação

ATA Nº 7261

PROCESSO Nº 80.692

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	✓		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	15		

DATA: 16.09.2002

SECRETÁRIO